



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2026 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS CAPES NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA E DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO – GEPEM/UAB/UEPA

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, a Resolução 026/2009 – FNDE e, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº 124/2026, nº 309/2024, nº 133/2023 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, Portaria CNPQ nº 1.863/2024, Portaria nº 1.864/2024 e Ofício Circular nº 47/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para a formação de cadastro de reserva para BOLSISTAS CAPES que atuarão nas funções de **Coordenador de Tutoria** e de **Assistente Pedagógico**, em caráter temporário, do Curso de Especialização em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio (GEPEM), vinculados à Universidade Aberta do Brasil - UAB/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado Coordenação de Educação Continuada e a Distância, Diretoria de Educação a Distância, Diretoria de Acesso e Avaliação e pela Coordenação da Especialização em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio e por Comissão Executiva designada pela UEPA/NECAD/COORDENAÇÃO GEPEM cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro reserva de bolsistas** para atuação no **Curso de Especialização em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio (GEPEM)** - UAB da UEPA.

1.3. Os selecionados atuarão no Núcleo de Educação à Distância – NECAD/UEPA, com carga horária de 20h, em atividades típicas dos cargos e descritas neste edital.

1.4. A formação e os critérios mínimos obrigatórios para participar neste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1

PARA A COORDENAÇÃO DE TUTORIA	PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO
- Formação em Nível Superior e Titulação Mínima de Mestrado; - Possuir Experiência de, no mínimo, 01 (Um) ano em Magistério Superior; - Possuir Experiência em Tutoria e/ou Coordenação de Tutoria e/ou Gestão de Curso EaD na UEPA; - Ter disponibilidade para deslocar-se aos Polos UAB, quando necessário.	- Formação em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida por órgão oficial; - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação na organização e acompanhamento de ações ligadas aos sistemas SIGAA (em cursos na modalidade EAD) e na plataforma Moodle; - Experiência em rotinas administrativas em ações ligadas aos cursos de graduação e/ou especialização, preferencialmente, na modalidade EAD.

1.5. Além da formação mínima de que trata o quadro do item 1.4, são requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

- a) Residir em Belém ou Região Metropolitana de Belém/PA;
b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realização de atividades presenciais no NECAD à disposição da Coordenação do curso/Coordenação Geral da UAB, na cidade de Belém, podendo ser desenvolvidas também aos sábados, atendendo demandas *online*, conforme necessidades do Curso;
c) Não receber qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 133/2023, com posterior preenchimento e assinatura de Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, pelo próprio candidato;
d) Ter disponibilidade para viagens aos Polos;
e) Ter disponibilidade para atendimento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário;

1.6 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de Coordenador de Tutoria ou de Assistente Pedagógico farão jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, durante o período da vinculação no curso, pois esta dependerá da disponibilidade de bolsas repassadas pela CAPES e respeitando os interesses da Instituição, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.**

1.7 Poderão candidatar-se às vagas de COORDENADOR DE TUTORIA e ASSISTENTE PEDAGÓGICO do GEPEM/UEPA os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos nos subitens 1.5 e 1.6.

1.8 As atribuições de cada cargo, os valores de bolsa ocorrerão conforme descrito a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
COORDENADOR DE TUTORIA - GEPEM/ UEPA	- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores do curso de Especialização em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio – GEPEM no âmbito do Sistema UAB; - Produzir relatório mensal acerca das atividades dos tutores e compartilhar com a coordenação de curso e coordenação Geral UAB; - Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores; - Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas pelos tutores em conjunto com a coordenação de curso; - Manter atualizado o cadastro dos tutores e informar até o quinto dia útil do mês, ao coordenador do curso e à Coordenação da UAB a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas; - Participar das atividades de capacitação e atualização do curso; - Encaminhar à Coordenação relatório semestral de desempenho da tutoria; - Estar atento à interatividade dos docentes, discentes e tutores no ambiente virtual; - Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso, auxiliando a coordenação de curso e a Coordenação Geral da UAB, no desenvolvimento de sistemas de avaliação e monitoramento; - Sugerir e discutir propostas que promovam o exercício de um ensino dinâmico e articulado na Plataforma Moodle; - Assessorar a coordenação do curso frente às metodologias, possibilidades e ferramentas para tutoria em EAD; - Emitir parecer em assuntos de sua competência; - Compor comissões e/ou grupos de trabalho observando seu campo de competência.	R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)

X



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
ASSISTENTE PEDAGÓGICO - GEPEM/ UEPA	- Elaborar, enviar e receber documentos (ofícios, memorandos e processos) relacionados às coordenações de curso; - Atender alunos, professores e público externo em questões ligadas às coordenações dos cursos; - Operacionalizar o sistema SIGAA como ferramenta de administração da vida acadêmica dos alunos dos cursos na modalidade EAD. - Manter atualizado o cadastro de alunos, tutores e docentes do curso. - Contribuir na organização e acompanhamento de salas virtuais dentro do AVA Moodle, conforme orientação dos professores e dentro dos padrões da EaD/UEPA - Participar das atividades de capacitação e atualização do curso; - Estar atento à interatividade dos docentes, discentes e tutores. - Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso; - Emitir parecer em assuntos de sua competência; - Compôr comissões e/ou grupos de trabalho observando seu campo de competência.	R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O processo seletivo constitui-se de duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será realizada a Análise e Avaliação, com base na documentação anexada no ato da inscrição, do atendimento aos requisitos mínimos e atribuição da pontuação prevista no Anexo III.

2.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previstos nos itens 1.4. e 1.5. serão considerados eliminados do processo.

2.3. Os resultados preliminares e o resultado final ficarão disponíveis na página de acompanhamento do Processo, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, em observância à lei 13.709/2018 - LGPD.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no e-mail **inscricao.uab@uepa.br**, conforme cronograma do processo e preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente em um **ÚNICO ARQUIVO** em formato **.pdf**, os documentos exigidos para comprovação dos requisitos obrigatórios, conforme definido no item 2.3. e os documentos para a pontuação previsto no Anexo II.

3.3. Os documentos **obrigatórios** para comprovação dos requisitos mínimos são:

a) Formulário de Inscrição (disponível no Anexo V);

b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano, (conforme a especificidade da função) ou declaração assinada e carimbada pelo gestor da Diretoria de Gestão de Pessoas da Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente assinada e carimbada;

c) Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar) - que ateste a residência em Belém ou Região Metropolitana de Belém;

d) Autodeclaração (conforme **ANEXO III**) de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento governamental paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei 11.273/2006, que reside no município de Belém ou Região Metropolitana, de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais presenciais, que tem disponibilidade para o atendimento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

dos alunos a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário, além de disponibilidade para reuniões em ambiente virtual com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação UAB;

e) **Cumulativamente, para os candidatos a Coordenador de Tutoria:** Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados e Diploma de Mestrado (ou de Titulação superior mais recente) (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados.

f) **Cumulativamente, para os candidatos a Assistente Pedagógico:** Diploma de curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado.

3.4. É responsabilidade do candidato consultar, a página do Processo Seletivo e acompanhar as publicações ali constantes acerca das etapas do Processo Seletivo.

3.5. A UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo, causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 3.6, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e recebimento do e-mail pela UEPA.

3.6. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do arquivo e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados na página do Processo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para os cargos será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Educação à Distância da UEPA e ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo e Entrevista, as quais servem à comprovação e habilitação para o desempenho das atividades:

- a) Análise Curricular (classificatória e eliminatória);
- b) Entrevista (classificatória e eliminatória).

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Na Análise Curricular, a Comissão de Seleção verificará o atendimento aos requisitos mínimos previstos nos subitens 1.4 e 1.5, bem como a pontuação dos itens I - PÓS-GRADUAÇÃO, II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, constantes no Anexo II deste edital.

5.2. O candidato que não anexar a documentação exigida ou não atender aos requisitos para concorrer ao cargo será eliminado do processo, não cabendo recurso ou complementação.

5.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previsto no item 1.4 e 1.5 e de ta l h a d o s n o i t e m 3 . 3 serão considerados eliminados do processo.

5.4. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação enviada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

5.5. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a da publicação do presente Edital, que estejam de acordo com as normas legais e critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Os documentos previstos no item 3.3. devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo III**.

5.7. Não será aceita, sob qualquer hipótese, para fins de comprovação da documentação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua leitura e análise.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Para a entrevista serão convocados até 3 (três) candidatos por vaga disponibilizada, de acordo com a ordem decrescente de pontuação da etapa de Análise Curricular.

6.2. Será garantida a participação na entrevista aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato selecionado de acordo com o critério definido no item 5.1. e que não tenha sido eliminado segundo os critérios estabelecidos no item 5.4.

6.3. A convocação dos candidatos para a entrevista presencial, com o local, data e horário, será divulgada no endereço <https://prosel.uepa.br/uabcoordtutor26>.

6.4. A etapa de entrevista será realizada por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores do Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD.

6.5. A entrevista terá a duração de até 20 minutos.

6.7. Será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos para a entrevista de acordo com o item III do Anexo II.

6.8. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a realização da entrevista ou obtenção de pontuação menor a 2 (dois) pontos na pontuação total da entrevista, implicará na sua eliminação do Processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida pela somatória da pontuação do **Anexo II**.

7.2. Os candidatos não eliminados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada curso e polo da UAB/UEPA.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior pontuação no item III - Qualificação Profissional, permanecendo o empate, se rá da da prioridade ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4. Os candidatos não eliminados poderão ser convocados para assumir as funções para as quais se inscreveram, conforme a necessidade da UEPA, na estrita ordem de classificação de que trata o item 7.2. e 7.3.

7.5. Em caso de não comparecimento em até 48 horas após a convocação ou desistência do candidato convocado, será chamado o próximo da lista de classificação.

7.6. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://prosel.uepa.br/uabcoordtutor26>, conforme o cronograma do **Anexo I**.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise curricular do presente processo seletivo.

8.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail pss.uab@uepa.br anexando, em formato .pdf, o requerimento de recurso disponível no Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

8.3. Somente será aceito um único recurso por candidato, sendo considerado válido o primeiro recurso encaminhado.

8.4. O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo I deste edital, que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou que atente contra a moral dos membros da comissão, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8.5. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, considerando os documentos anexados no ato da inscrição, não podendo anexar novos documentos.

8.6. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

8.7. Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Processo, conforme o cronograma.

9. CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos selecionados, pelo NECAD/DEAD observará as demandas do Curso e poderão ser renovadas a partir de uma avaliação do desempenho do bolsista semestralmente.

9.2. A lotação dos bolsistas nas atividades será realizada posteriormente à seleção, conforme a necessidade do curso.

9.3. A convocação dos bolsistas dependerá da disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES e respeitando os interesses da Instituição.

9.4. A convocação será publicada via página do Processo Seletivo <https://prosel.uepa.br/uabcoordtutor26> e o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar-se ao NECAD, do contrário, será chamado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

9.5. O candidato selecionado, ao ser convocado para o desempenho da função, deverá se dirigir ao Núcleo de Educação Continuada e a Distância (NECAD), na Reitoria da UEPA, para apresentar-se à Coordenadora Geral, bem como os originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.

10. DO CADASTRAMENTO

10.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD no prazo a ser estabelecido pela UEPA.

10.2. Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico farão jus ao recebimento, por meio de bolsas concedidas para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo assim, não terão vínculo funcional com a UEPA.

10.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.4. Os recursos para o pagamento é exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato fica ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

10.5. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e implicará na imediata suspensão dos pagamentos a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O Coordenador de Tutoria ou o Assistente Pedagógico que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPEES.

11.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no curso de capacitação de Coordenadoria de Tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do Coordenador de Tutoria em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPEES;
- f) irregularidade na documentação ou no cadastro;
- g) acúmulo de bolsas;
- h) inobservância de demais normas relacionadas ao assunto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for finalizado, circunstâncias que serão publicados em Erratas e/ou Termos Aditivos ou avisos a serem divulgados na página de acompanhamento do Processo

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste Edital.

12.3. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS advindos da divulgação feita por terceiros.

12.4. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de até 02 (dois) anos, entretanto, a **lotação ocorrerá semestralmente**, pois dependerá da disponibilidade orçamentária do Curso vinculado à CAPES, bem como respeitando os interesses da Instituição.

12.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), segundo as Portarias CAPES nº 133/2023 e 309/2024.

12.6. Se for constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento em inconformidade com a realidade, o candidato será eliminado do processo e poderá sofrer as consequências legais.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://prosel.uepa.br/uabcoordtutor26>.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site <https://prosel.uepa.br/uabcoordtutor26>.

12.9. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém - Pará.

12.10. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 22 de julho de 2026.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará - Em Exercício

(Período de 20/07/2026 a 03/08/2026)

Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.701 em 17/07/2026





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2026-UEPA

ANEXO I

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	22/07/2026
Período de Solicitação de Inscrição	24/07/2026 a 07/08/2026
Resultado preliminar da análise Curricular	14/08/2026
Interposição de recurso ao resultado da análise Curricular	15 e 16 de agosto de 2026
Resultado Definitivo da Análise Curricular e Convocação para entrevistas	17/08/2026
Entrevistas	A definir
Resultado Preliminar das entrevistas	A definir
Prazo para recursos às entrevistas	A definir
Resultado dos recursos às entrevistas	A definir
Resultado Definitivo das entrevistas	A definir
Resultado Final do Processo	A definir



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2026-UEPA

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

I - PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização*	Certificado de pós-graduação na área de educação em nível de especialização com carga horária igual ou superior 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	0,50	0,50
Mestrado*	Diploma de pós-graduação na área de educação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	3,0 pontos	3,0 pontos
Doutorado*	Diploma de pós-graduação na área de educação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	5,0 pontos	5,0 pontos

* Será considerada a maior titulação, não sendo possível acumular mais de um título.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUISITO	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Organização e acompanhamento de ações ligadas a sistemas de acompanhamento discente	SIGAA e Plataforma Moodle	A cada 1 ano – 2,0 pontos	2,0
Tutoria em Instituição de Nível Superior de Ensino	Presencial e/ou a Distância	A cada 1 ano – 1,0 pontos	2,0
Coordenação em Instituição de Nível Superior de Ensino	Coordenação de tutoria	A cada 1 ano – 1,0 pontos	2,0
Experiência Técnica Profissional em Instituição de Nível Superior de Ensino	Atuação Técnica	A cada 1 ano – 2,0 pontos	4,0

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de tutoria de, no mínimo, 80 horas (últimos 3 anos)	0,5 por curso	1,0
Cursos de informática de, no mínimo, 40 horas (últimos 3 anos)	0,5 por curso	1,0
Curso voltado para a área de EaD de, no mínimo, 40 horas - (últimos 3 anos)	1,0 por curso	2,0
Curso sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem de, no mínimo, 40 horas - (últimos 3 anos)	1,0 por curso	3,0
Curso sobre a Plataforma Moodle expedido por instituição de ensino credenciado para EAD 40 horas - (últimos 3 anos)	1,0 por curso	3,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2026-UEPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE DISPONIBILIDADES

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO:

Declaro para os devidos fins que:

• **Resido e sou domiciliado no município de**

_____.

- **Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental**, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme e 309/2024;
- **Tenho disponibilidade para VIAGENS aos Polos UAB, em caso de necessidade para a efetivação dos encontros presenciais e/ou formações**, reuniões, e fóruns organizados pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB/ UEPA .
- **Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais presencialmente** no Núcleo de Educação à Distância – NECAD/UEPA.
- Tenho meios para atendimento aos alunos à distância, com disponibilidade ao **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, em qualquer dia da semana que se faça necessário, além de disponibilidade para reuniões virtuais, capacitações e fóruns organizados pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB/ UEPA.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2029-UEPA

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- ☐ Recurso ao resultado preliminar da análise dos documentos
☐ Recurso ao resultado preliminar das Entrevistas

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail referente ao Curso desejado no período previsto no cronograma do Edital e encaminhar para pss.uab@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 110/2026-UEPA
ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO/ DADOS PESSOAIS		
CPF:		
NOME CIVIL COMPLETO:		
NOME SOCIAL COMPLETO:		
NOME DA MÃE:	SEXO: () FEM () MASC	DATA DO NASCIMENTO: / /
NOME DO PAI:	RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO	
ESTADO CIVIL:	POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () NÃO () SIM	SE SIM, QUAL?
NATURALIDADE:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR		

2. NATURALIDADE		
PAÍS:	ESTADO:	MUNICÍPIO:
NACIONALIDADE:		

3. DOCUMENTAÇÃO		
RG:	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:	UF/ESTADO:
DATA DE EXPEDIÇÃO: / /		
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	UF/ESTADO:
CERTIFICADO MILITAR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: / /	
SE ESTRANGEIRO:		
RNE (REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO):	PASSAPORTE:	
GRADUAÇÃO:	POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? () NÃO () SIM	
SE SIM, QUAL?		

4. INFORMAÇÕES PARA CONTATO		
CEP: _____ - _____	ENDEREÇO:	
Nº _____	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
UF/ESTADO:		MUNICÍPIO:
TELEFONE: (____) _____		TELEFONE CELULAR: (____) _____

ORIENTAÇÃO: PARA ASSEGURAR A CORRETA ANÁLISE, FAVOR PREENCHER COM **LETRA DE FORMA**.

